



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º CD/51 /77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD/39/77 de 15/08/77;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR-707/77, de 12/08/77, referente a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.517.000,00 (quatro milhões quinhentos e dezessete mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação, correrão pelos recursos provenientes das fontes constantes do Plano de Aplicação aprovado pelo DAU/MEC, conforme Processo SC-5666/77 de 05/08/77, assim discriminadas:

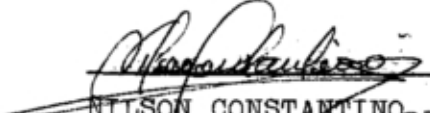
- 1 - PEAS - Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros);
- 2 - PRODECA-Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros)
- 3 - F.N.D.E.-Cr\$ 2.217.000,00 (Dois milhões duzentos e dezessete mil cruzeiros);
- 4 - RECURSOS EXTRA-Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

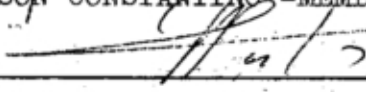
Artigo 3º - Ficam revogadas as Resoluções N.ºs: CD/25/77, CD/40/77, CD/41/77 e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de agosto de 1977.

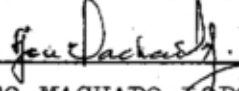

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO